



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1386

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Dispensa Eletrônica	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1386

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 39/2026 – Dispensa Eletrônica nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS torna público aos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e demais coberturas pertinentes, destinado à frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Dirce Reis/SP.** O envio das propostas poderá ser realizado das 7h30 do dia **07/07/2026** até às 7h30 do dia **16/07/2026**, enquanto a sessão eletrônica ocorrerá no dia **16/07/2026**, a partir das 8h, no portal **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br). O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no site www.dircereis.sp.gov.br e na plataforma da BLL. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma da BLL, dentro dos prazos legais. Dirce Reis, 6 de julho de 2026. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito do Município.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 4, DE 06 DE JULHO 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o feriado municipal religioso do dia 08 de julho de 2025 (quarta-feira) – Padroeira Nossa Senhora das Graças, estabelecido pela Lei nº 19/1993, de 14 de abril de 1993, e o significado desta data para os cristãos;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 09 de julho de 2025 (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista de 1932, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.497/1997, de 05 de março de 1997, e o significado desta data para os cristãos;

CONSIDERANDO que o dia 10 de julho ocorrerá entre o feriado e o final de semana;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo às atividades essenciais do Poder Legislativo nem

ao interesse público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Câmara Municipal para disciplinar seu expediente interno; Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dirce Reis no dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º. Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem na referida data ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quando houver previsão legal para tanto.

Art. 3º. Os responsáveis pelos setores da Câmara Municipal adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais, caso existentes.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal “Ademilson Delgizo Spurio”, em 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

Presidente

MOISÉS DE SOUZA

Vice-Presidente

FÁBIO ADRIANI DOS SANTOS

1º Secretário

ANTÔNIO ROBERTO CORRÊA

2º Secretário